



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Nome da autoridade competente: Tomás Dias Sant'ana</p> <p>Número do CPF: 037.785.116-70</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria</p>
<p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria</p> <p>Nome da autoridade competente: Julio Cesar dos Santos</p> <p>Número do CPF: 840.290.991-49</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso</p>
<p>b. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 158494/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista</p>
<p>3. OBJETO: Adequações da estrutura física para garantir acessibilidade e urbanismo aos blocos existentes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista e urbanismo do campus.</p> <p>ID:54413</p>
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Adequações da estrutura física para garantir acessibilidade e urbanismo aos blocos existentes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista e urbanismo do campus.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Visando atender os apontamentos do Inquérito Civil nº 1.20.000.001014/2011-63 do Ministério Público Federal e visando atender ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Adequações da estrutura física para garantir acessibilidade aos blocos existentes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista e urbanismo do campus.	M²	1	351.925,12	351.925,12	07/12/2022	31/12/2023
PRODUTO	Adequações da estrutura física para garantir acessibilidade aos blocos existentes do	M²	1	351.925,12	351.925,12	07/12/2022	31/12/2023

IFMT Campus
Cuiabá Bela
Vista e
urbanismo do
campus.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro	R\$ 351.925,12

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051	Não	R\$ 351.925,12

Descrição dos Objetos	Natureza de Despesa	Valor R\$
TOTAL:		

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Cuiabá, 07 de dezembro de 2022

Júlio César dos Santos

Reitor no Exercício do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto
presidencial de 31/03/2021

13. APROVAÇÃO

Local e data

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022

Tomás Dias Sant'ana

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 09/12/2022 09:45:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 448002

Código de Autenticação: 23b7d908b1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a. Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizadora: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Nome da autoridade competente: Tomás Dias Sant'ana Número do CPF: 037.785.116-70 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto presidencial de 31 de março de 2021, publicado no DOU em 05 de abril de 2021.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
1. Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria Nome da autoridade competente: Julio Cesar dos Santos Número do CPF: 840.290.991-49 2. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 158494/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA :

Adequações da estrutura física para garantir acessibilidade e urbanismo aos blocos existentes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista e urbanismo do campus.

ID:54413

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 13 (TREZE) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 07/12/2022

Fim: 31/12/2023

6. VALOR DO TED: R\$ 351.925,12

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

5012.15R4.26101.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou

construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.	
13. PUBLICAÇÃO	
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.	
As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. ASSINATURAS	
Cuiabá, 07 de dezembro de 2022	
Júlio Cesar dos Santos	
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)	
Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022.	
Tomás Dias Sant'ana	
Assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/12/2022 09:45:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 448009

Código de Autenticação: 52eea7ad4c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a. Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Nome da autoridade competente: Tomás Dias Sant'ana</p> <p>Número do CPF: 037.785.116-70</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria</p>
<p>2. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a. Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria</p> <p>Nome da autoridade competente: Julio Cesar dos Santos</p> <p>Número do CPF: 840.290.991-49</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso</p>
<p>b. UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 158494/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá Bela Vista</p>
<p>3. OBJETO: Adequações da estrutura física para garantir acessibilidade e urbanismo aos blocos existentes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista e urbanismo do campus.</p> <p>ID:54413</p>
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Adequações da estrutura física para garantir acessibilidade e urbanismo aos blocos existentes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista e urbanismo do campus.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Todos os dias nos deparamos com escadas, pisos, calçadas e elevadores inadequados, além de portas estreitas, principalmente em construções antigas e de apertadas vagas no estacionamento. Aparentemente, trata-se de um cenário considerado como normal em uma cidade grande. No entanto, esse mesmo cenário exclui um em cada mais de catorze brasileiros portadores de deficiência física.

Nos últimos anos, tem-se notado uma preocupação progressiva com as questões de acessibilidade de pessoas idosas e com deficiência física aos espaços, sejam eles de uso público ou não.

A acessibilidade é uma das questões centrais para a qualidade de vida e o pleno exercício da cidadania pelas pessoas portadoras de deficiências – PPDs.

Todas as especificações de construções, reformas e/ou adaptações, critérios e parâmetros técnicos, além das legislações em vigor, também encontra previsão na Norma Brasileira ABNT9050. E tal norma "...visa proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, a utilização de maneira autônoma e segura do ambiente, edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos".

E quando se fala em acessibilidade, muito mais do que a preocupação com a eliminação de barreiras urbanas, devemos nos ater ao espaço inclusivo, ou seja, aqueles capazes de fornecer a um portador de deficiência ou mobilidade reduzida um sentimento de segurança, competência e liberdade na sua dificuldade de locomoção com vistas a dirigir as suas ações, podendo estabelecer uma relação harmoniosa dela com o mundo exterior.

Assim com um espaço urbano adaptado dentro de parâmetros que visam à 'inclusão' terá a capacidade de permitir as trocas, estimular o estabelecimento de teias de relações, valorizar as experiências dos lugares e evitar o esfacelamento das individualidades, atenuando as diferenças.

E o IFMT, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 considera a importância de assegurar aos portadores de deficiência física e sensorial condições básicas de acesso ao ensino superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações, adota como referência a Norma Brasileira 9.050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata da Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências e Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos e o Plano de Promoção e Garantia de Acessibilidade do IFMT.

A celebração do TED enquadra-se no no art. 3º do Decreto nº 10.426/2020, de acordo com a demanda.

A SETEC tem por competência formular, desenvolver e implementar estratégias de organização, otimização, fortalecimento e acompanhamento da gestão administrativa e da infraestrutura educacional das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica".

Informamos que os meios para fiscalização e execução do objeto será através de fiscalização dos contratos e através de solicitação de parecer da equipe de engenharia do IFMT.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Adequações da estrutura física para garantir acessibilidade aos blocos existentes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista e urbanismo do campus.	M ²	1	351.925,12	351.925,12	07/12/2022	31/12/2023
PRODUTO	Adequações da estrutura física para garantir acessibilidade aos blocos existentes do IFMT Campus Cuiabá Bela Vista e urbanismo do campus.	M ²	1	351.925,12	351.925,12	07/12/2022	31/12/2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro	R\$ 351.925,12

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051	Não	R\$ 351.925,12

Descrição dos Objetos

Natureza de Despesa

Valor R\$

TOTAL:

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Cuiabá, 14 de dezembro de 2022

Júlio César dos Santos

Reitor no Exercício do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto
presidencial de 31/03/2021

13. APROVAÇÃO

Local e data

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2022

Tomás Dias Sant'ana

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR, em 14/12/2022 10:10:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 451395

Código de Autenticação: 31c2e6cd1d

